



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

01.	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
132.4-4110.01-01.01.0011.041	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
133.7-4120.01-01.01.0011.042	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

01.	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
2.6-3111.01-01.01.0012.001	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.9-3113.01-01.01.0012.001	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
4.2-3120.01-01.01.0012.001	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JUNHO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretaria